



Processo: 11061/2025
Fls.: 338
Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000




**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**




À
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NESTA

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a dotação orçamentária para ocorrer à despesa tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.

São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, em 30 de Janeiro de 2025.

 FRANCILDO ALVES E SILVA:01355374 367	Assinado de forma digital por FRANCILDO ALVES E SILVA:01355374367 Dados: 2025.01.30 10:32:56 -03'00'
--	---

Francildo Alves e Silva
Vereador presidente

 (99) 58458 6219
 CNPJ 02.889.201/0001-17
 RUA ANTONIO NETO, 251 -
CENTRO - CEP: 65.753-000



Processo:	4601/2025
Fls.:	739
Rubrica:	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**

Ao Sr. Vereador presidente

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, conforme a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL

LIBERDADE E PROGRESSO	
ORGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE GESTORA	0101 – CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01 – LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0020 – GESTÃO DA POLITICA
PROJETO ATIVIDADE	2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Total. R\$ Valor Total. R\$ 33.396,00 (trinta e três mil trezentos e noventa e seis reais).

() Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar

Valor não reforçado

Divisão de execução orçamentária da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, em 30 de Janeiro de 2025.

Leane Silva Oliveira Alves Araújo
CRC nº 015612/O-1

(99) 90438-6219
 CNPJ: 02.889.201/0001-17
 RUA ANTONIO NETO, 251 - CENTRO - CEP: 65.753-000



Processo:	1444/2025
Fls.:	3/10
Rubrica:	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000

PORTARIA Nº 003/2025 – CM, 07 DE JANEIRO DE 2025.

O presidente da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª. LEANE SILVA OLIVEIRA ALVES ARAUJO, CPF: nº 065.657.373-20 Registro nº MA-015612/O-1 para o cargo de Contadora desta Câmara Legislativa São Raimundo Do Doca Bezerra.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de São Raimundo Do Doca Bezerra Maranhão - MA, em 07 de Janeiro de 2025.

Francildo Alves e Silva

Francildo Alves e Silva
Presidente

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 003/2025 – CM, 07 DE JANEIRO DE 2025.....	1
PORTARIA Nº 005/2025 – CM, 07 DE JANEIRO DE 2025.....	1
PORTARIA Nº 004/2025 – CM, 07 DE JANEIRO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 006/2025 – CM, 07 DE JANEIRO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 009/2025 – CM, 07 DE JANEIRO DE 2025.....	3
PORTARIA Nº 008/2025 – CM, 07 DE JANEIRO DE 2025.....	3
PORTARIA Nº 007/2025 – CM, 07 DE JANEIRO DE 2025.....	4
PORTARIA Nº 010/2025 – CM, 07 DE JANEIRO DE 2025.....	4

PORTARIA Nº 003/2025 – CM, 07 DE JANEIRO DE 2025.

O presidente da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a. LEANE SILVA OLIVEIRA ALVES ARAUJO, CPF: nº 065.657.373-20 Rigistro nº MA-015612/O-1 para o cargo de Contadora desta Câmara Legislativa São Raimundo Do Doca Bezerra.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data dasua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de São Raimundo Do Doca Bezerra Maranhão - MA, em 07 de Janeiro de 2025.

Francildo Alves e Silva
Presidente

PORTARIA Nº 005/2025 – CM, 07 DE JANEIRO DE 2025.

O presidente da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 061dafa8ce6289ae1134dfc754c5d4c5e88bfafa

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Processo: 140101/2025
Fls.: 247
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**

Ao Setor contábil

Solicitamos a Declaração Sobre Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 30 de Janeiro de 2025.

FRANCILDO
ALVES E
SILVA:01355374
367

Assinado de forma
digital por FRANCILDO
ALVES E
SILVA:01355374367
Dados: 2025.01.30
10:33:36 -03'00'

Francildo Alves e Silva
Vereador presidente

(99) 88458-6219
 CNPJ: 02.889.201/0001-17
 RUA ANTONIO NETO, 251 -
CENTRO - CEP: 65753-000



Processo: Mold 12025
Fls.: _____
Rubrica: 343

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2025, em que ocorrerá a despesa do objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO. 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, no importe de 2,2%.

São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, em 30 de Janeiro de 2025.

FRANCILDO
ALVES E
SILVA:0135537
4367

Assinado de forma
digital por
FRANCILDO ALVES E
SILVA:01355374367
Dados: 2025.01.30
10:34:18 -03'00'

Francildo Alves e Silva
Vereador presidente

(99) 98458-6219
CNPJ 02.889.201/0001-17
RUA ANTONIO NETO, 251
CENTRO - CEP 65753-000



Processo:	14001/2025
Fls.:	344
Rubrica:	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., convoca a empresa: F DE S ALVES LTDA, CNPJ: 32.789.239/0001-89, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. O representante legal da referida empresa terá até 05 (cinco) dia úteis, contados da data desta convocação, para comparecer na sede desta municipalidade na Rua Antônio Neto nº 251, Centro, São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feita, na sala da CPL, Centro legislativo deste município, para assinatura do contrato, ou ainda poderá ser assinado digitalmente por meio de certificado digital conforme a legislação em vigor, onde no qual deverá enviar todas as certidões de regularidade fiscais atualizadas,

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 30 de Janeiro de 2025.

FRANCILDO ALVES
E
SILVA:01355374367

Assinado de forma digital
por FRANCILDO ALVES E
SILVA:01355374367
Dados: 2025.01.30 10:36:53
-03'00'

Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

Francildo Alves e Silva
CPF: 013.553-743-67
Vereador Presidente
Pela Contratante

Francisco de Sousa Alves
Empresário

F. da S. Alves
CPF: 32.789.239/0001-89

F DE S ALVES LTDA.
CNPJ: 32.789.239/0001-89
Francisco de Sousa Alves
CPF: 916.595743-15
Pela Contratada

☎ (98) 98458-6319
✔ CNPJ 02.889.201/0001-17
📍 RUA ANTONIO NETO, 251 -
CENTRO - CEP 65753-000



Processo: 140101/2025
 Fls.: 315
 Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
 CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000



SÃO RAIMUNDO
 DO DOCA BEZERRA

Contrato nº 1401013001/2025
 Processo nº 140101/2025
 Dispensa De Licitação nº 003/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401013001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, E A EMPRESA: F DE S. ALVES LTDA, CNPJ: 32.789.239/0001-89, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 140101/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, situada na Rua Antônio Neto nº 251, Centro, CEP: 65.753-000, São Raimundo do Doca Bezerra - MA, CNPJ: 02.889.201/0001-17, neste ato representada pelo Vereador presidente, o Sr. Francildo Alves e Silva, portador(a) da cédula de identidade nº 016955732001-7 SESP-MA, e CPF: 013.553-743-67, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: F DE S ALVES LTDA, CNPJ: 32.789.239/0001-89. Situada na Rua Antônio Neto, nº 154A Centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA. CEP: 65.753-000, E-mail: suprema.ass@gmail.com, neste ato representada pelo o Sr. Francisco de Sousa Alves, CPF: 916.595.743-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	• Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra.	11	Mês	3.036,00	33.396,00
Valor Total: R\$ 33.396,00 (trinta e três mil trezentos e noventa e seis reais).					

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, e na Proposta da Contratada.

Assinado de forma digital
 por FRANCILDO ALVES E
 SILVA:01355374367
 Dados: 2025.01.30
 10:37:36 -03'00'



Processo: 14066/2025
Fls.:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 2.1. A execução dos serviços, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser a sua execução imediatamente conforme a ordem de serviços.
- 2.2. Os pedidos acerca do fornecimento se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.
- 2.3. Serão aceitos os itens que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste edital.
- 2.4. A aceitação preliminar dos itens se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Recebimento Provisório e sua aceitação final com a emissão de Termo de Recebimento Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do item fornecido.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 33.396,00 (trinta e três mil trezentos e noventa e seis reais), que será pago, por via de depósito bancário creditado na C/C nº 15.222-6, da Agência nº 2468-6, Banco do Brasil.
- 4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto do contrato.
- 4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

FRANCILDO ALVES
E
SILVA:01355374367

Assinado de forma digital
por FRANCILDO ALVES E
SILVA:01355374367
Dados: 2025.01.30
10:38:05 -03'00'

Processo: Modelo 2025
Fls.: 347
Rubrica: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no **Projeto Básico**.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

FRANCILDO ALVES Assinado de forma digital
E por FRANCILDO ALVES E
SILVA:01355374367
Dados: 2025.01.30
7 10:38:36 -03'00'

(91) 98458-8219
CNPJ: 02.889.201/0001-17
RUA ANTONIO NETO, 251 -
CENTRO - CEP: 65753-000



Processo: 14601/2025
Fls.: 348
Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**

- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

Banco: Banco do Brasil
Agência: 2468-6
Conta - corrente: 15.222-6

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

ORGÃO: 01- PODER LEGISLATIVO.

UNIDADE GESTORA: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL.

FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA.

SUBFUNÇÃO: 031- AÇÃO LEGISLATIVA.

PROGRAMA: 0020 – GESTÃO DA POLITICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA.

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS VALOR R\$ 33.396,00 (TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 30 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no Edital e no Projeto

Básico:

FRANCILDO
ALVES E
SILVA:0135537
4367

Assinado de forma
digital por FRANCILDO
ALVES E
SILVA:01355374367
Dados: 2025.01.30
10:39:00 -03'00'

CNPJ: 02.889.201/0001-17
CENTRO - CEP : 65753-000



Processo:	14061/2025
Fls.:	349
Rubrica:	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**

- 8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para execução dos itens, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os itens da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.4. Intervir ou interromper a execução dos itens, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no **Projeto Básico**;
- 8.1.9. Receber os itens executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 8.1.10. Solicitar a substituição imediata de itens que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer item fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato do recebimento do item de forma inadequada;
- 8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos itens.
- 8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando

Assinado de forma digital
por FRANCILDO ALVES E
SILVA:01355374367
Dados: 2025.01.30
10:39:27 -03'00'

FRANCILDO ALVES E
SILVA:01355374367

CNPJ: 02.889.201/0001-17
RUA ANTONIO NETO, 251 -
CENTRO - CEP: 65.753-000



Processo: 14601/2026
Fls.: 350
Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**

por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos itens.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Projeto Básico:

8.2.1. Fornecer os itens, objeto do contrato, em conformidade com o **Projeto Básico**, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos itens objeto do contrato;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Itens fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número do processo de contratação.

8.2.4. Fornecer os itens conforme especificações definidas no **Projeto Básico**, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos itens;

8.2.7. Fornecer nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Itens, os itens objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

FRANCILDO ALVES
E
SILVA:01355374367
Assinado de forma digital
por FRANCILDO ALVES E
SILVA:01355374367
Dados: 2025.01.30 10:39:54
-03'00'

[assinatura]



Processo: 1406/2025
Fls.: 351
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**

8.2.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos itens, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os itens que julgar inadequados;

8.2.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

8.2.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.17. Substituir os itens reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no **Projeto Básico**, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.18. Substituir os itens que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no **Projeto Básico**.

8.2.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.20. Fornecer nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.21. Arcar com todas as despesas relacionadas à Fornecer os itens, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8.2.22. Os Itens deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.2.23. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos itens decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.24. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no **Projeto Básico** e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos itens dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

FRANCILDO ALVES
E
SILVA:01355374367

Assinado de forma digital
por FRANCILDO ALVES E
SILVA:01355374367
Dados: 2025.01.30
10:40:24 -03'00'

(99) 98458-6219
CNPJ: 02.889.201/0001-17
CENTRO - CEP: 65753-000



Processo: 1401012025
Fls.: 357
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**

- 9.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 9.1.4. Ensejar o retardamento da execução dos itens sem motivo justificado;
- 9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., com o consequente descredenciamento no Cadastro de Registro Cadastral- CRC pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 8.1 do Projeto Básico.
- 9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

FRANCILDO ALVES E
SILVA:0135537436
7

Assinado de forma digital
por FRANCILDO ALVES E
SILVA:01355374367
Dados: 2025.01.30
10:40:47 -03'00'

(091) 98458-6219
CNPJ: 02.889.201/0001-17
RUA ANTONIO NETO, 251 -
CENTRO - SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA



Processo: Mold 17025
Fls.: 357
Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

FRANCILDO ALVES
E
SILVA:01355374367

Assinado de forma digital
por FRANCILDO ALVES E
SILVA:01355374367
Dados: 2025.01.30
10:41:17 -03'00'

(99) 98458-6219
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17
RUA ANTONIO NETO, 251 -
CENTRO - CEP : 65753-000



Processo:	140101/2025
Fls.:	391
Rubrica:	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O fornecimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por servidor ou comissão designada para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 04/2022, de 18 de Maio de 2022, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTA INSTRUMENTO

FRANCILDO
ALVES E
SILVA:013553743
67

Assinado de forma digital
por FRANCILDO ALVES E
SILVA:01355374367
Dados: 2025.01.30
10:41:50 -03'00'

(99) 98458-6219
CNPJ: 02.889.201/0001-17
RUA ANTONIO NETO, 251 -
CENTRO - CEP: 65753-000



Processo: 1401/2025
 Fls.: 255
 Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
 CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000



SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

14.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Esperantinópolis – Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 30 de Janeiro de 2025.

FRANCILDO ALVES E SILVA
 01355374367
 67

Assinado de forma digital por FRANCILDO ALVES E SILVA:01355374367
 Dados: 2025.01.30 10:42:17 -03'00'

Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA

Francildo Alves e Silva
CPF: 013.553-743-67
Vereador Presidente
Pela Contratante

[Assinatura]
Francisco de Sousa Alves
 Empresário
 F. da S. Alves
 CNPJ: 32.789.239/0001-89

F DE S ALVES LTDA.
CNPJ: 32.789.239/0001-89
Francisco de Sousa Alves
CPF: 916.595743-15
Pela Contratada

Testemunha: 1. Aline Batista da C. Lima CPF: 047.049.573-80

Testemunha: 2. Devilson da Silva Guerinimo CPF: 025.846.873-04

(99) 98458-6219
 CNPJ: 02.889.201/0001-17
 RUA ANTONIO NETO, 251 - CENTRO - CEP: 65753-000



Processo:	1401013001/2025
Fls.:	350
Rubrica:	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 1401013001/2025

PARTES: Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., CNPJ: 02.889.201/0001-17, e a empresa: F DE S ALVES LTDA, CNPJ: 32.789.239/0001-89, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., conforme especificações dos serviços contidos no contrato do Processo Administrativo nº 140101/2025, e Dispensa de Licitação nº 003/2025, **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do art. 75, inciso II, da referida Lei e suas posteriores alterações, **Valor Total R\$: 33.396,00 (trinta e três mil trezentos e noventa e seis reais), VIGÊNCIA:** de 30 de Janeiro de 2025 até 30 de Dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORGÃO:** 01- PODER LEGISLATIVO. **UNIDADE GESTORA:** 0101 - CÂMARA MUNICIPAL. **FUNÇÃO:** 01 - LEGISLATIVA. **SUBFUNÇÃO:** 031- AÇÃO LEGISLATIVA. **PROGRAMA:** 0020 - GESTÃO DA POLITICA **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA. **CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA. **FONTE DE RECURSO:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **SIGNATÁRIOS:** o Sr. Francildo Alves e Silva, pela Contratante o Sr. Francisco de Sousa Alves, pelo contratado. Foro: Comarca de Esperantinópolis - MA. Data da Assinatura 30 de Janeiro de 2025.

FRANCILDO
ALVES E
SILVA:013553743
67

Assinado de forma digital
por FRANCILDO ALVES E
SILVA:01355374367
Dados: 2025.01.30
10:42:56 -03'00'

Francildo Alves e Silva
Vereador Presidente

(99) 98458-6219
CNPJ: 02 889.201/0001-17
RUA ANTONIO NETO, 251 -
CENTRO - CEP: 65753-000

Processo:	14011/2025
Fls.:	257
Rubrica:	

NOTA DE EMPENHO 30010001

Maranhão
 Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra
 Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra
 Exercício de 2025

Data: 30/01/2025
 Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... F DE S ALVES LTDA
 Endereço.. RUA ANTONIO NETO, Nº154A,CENTRO-
 São Raimundo do Doca Bezerra-MA 65753-000
 C.N.P.J... 32.789.239/0001-89

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 01 01. Câmara Municipal
 Func.programática 01 031 0020 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
 Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 Subelemento..... 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
 Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos
 Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos
 Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta
 Número do processo..... 140101/2025
 Código contrato..... 1401013001/2025
 Código transf. ou conv.

Modalidade. Dispensa de Licitação
 Exercício..

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
241.378,00	33.396,00	207.982,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA. Conforme Contrato nº 1401013001/2025, Processo nº 140101/2025 e Dispensa De Licitação nº 003/2025.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	valor unitário	valor total (R\$)
001	11,0000 MÊS	103825 Serviços de Vigilância Desarmada	3.036,00	33.396,00

São Raimundo do Doca Bezerra, 30 de Janeiro de 2025.

FRANCILDO ALVES
 E
 SILVA:01355374367

Assinado de forma digital por
 FRANCILDO ALVES E
 SILVA:01355374367
 Dados: 2025.01.30 15:48:01
 02'00'

Autorizo

FRANCILDO ALVES
 E
 SILVA:01355374367

Assinado de forma digital
 por FRANCILDO ALVES E
 SILVA:01355374367
 Dados: 2025.01.30
 15:48:26 -03'00'

FRANCILDO ALVES E SILVA
 Presidente da Câmara

FRANCILDO ALVES E SILVA
 Presidente da Câmara



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo:	14061/2024
Fls.:	358
Rubrica:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F DE S ALVES LTDA
CNPJ: 32.789.239/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:48:31 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2025.

Código de controle da certidão: **32A8.088B.1B2A.433B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo:	14001/2024
Fls.:	Página 29 de 1
Rubrica:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F DE S ALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.789.239/0001-89

Certidão n°: 88128643/2024

Expedição: 23/12/2024, às 09:02:18

Validade: 21/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F DE S ALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.789.239/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Processo: 14601/2025
Fls.: 360
Rubrica: 



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.789.239/0001-89
Razão Social: F DE S ALVES
Endereço: RUA ANTONIO NETO 154 A / CENTRO / SAO RAIMUNDO DO DOCA
BEZERRA / MA / 65753-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025011804075306696784

Informação obtida em 18/01/2025 15:49:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Processo:	449661/24
Fls.:	30
Rubrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 449661/24

Data da

05/11/2024 15:14:21

Inscrição Estadual: 125912293

CPF/CNPJ: 32789239000189

Razão Social: F DE S ALVES LTDA

Endereço: RUA RUA ANTONIO NETO, 154 CEP: 65753000 - CENTRO

Telefone: (99)84298494

Município: SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/12/2024 08:59:47



Processo:	11001/2025
Fls.:	302
Rubrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 091710/24

Data da

05/11/2024 15:15:13

Inscrição Estadual: 125912293

CPF/CNPJ: 32789239000189

Razão Social: F DE S ALVES LTDA

Endereço: RUA RUA ANTONIO NETO, 154 CEP: 65753000 - CENTRO

Telefone: (99)84298494

Município: SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.611.836/0001-95
RUA ANTONIO NETO, 249 – CENTRO

Processo: 140601/2025
Fls.: 363
Rubrica: *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO.

Nº 001/2025

CONTRIBUINTE: F DE S ALVES

CPF/CNPJ: 32.789.239/0001-89

ENDEREÇO: RUA ANTONIO NETO, Nº 154ª, CENTRO SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA –
MA, CEP: 65.753-000.

FINALIDADE: PROVA DE REGULARIDADE PERANDE A FAZENDA MUNICIPAL.

ESTA CERTIDÃO EXPEDIDA EM NOME DE F DE S ALVES, CNPJ: 32.789.239/0001-89
COMPREENDE IMPOSTOS RELATIVOS A ALVARÁ, IPTU, ITBI, ISS, TLVF, FORUNS E LAUDIMIOS.

CERTIFICO QUE, NADA COSNTA REFERENTE A TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAL DO
CONTRIBUINTE OU OBJETO SUPRA CITADO. PARA FINS DE FAZER PROVA JUNTO ÀS
REPARTIÇÕES PUBLICAS, CARTORIOS, AUTARQUIAS, BANCOS E ETC.

ESTE CERTIDÃO TEM VALIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA
BEZERRA – MA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra

[assinatura]
Mandoel Seram de Sousa
Secretário de Administração
CPF: 000.372.903-04
03/01/2025



Processo: 140601/2025
Fls.: 364
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.611.836/0001-95
RUA ANTONIO NETO, 249 – CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL.

Nº 001/2025

CONTRIBUINTE: F DE S ALVES

CPF/CNPJ: 32.789.239/0001-89

ENDEREÇO: RUA ANTONIO NETO, Nº 154ª, CENTRO SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA –
MA CEP: 65.753-000.

FINALIDADE: PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL.

ESTA CERTIDÃO EXPEDIDA EM NOME DE F DE S ALVES, CNPJ: 32.789.239/0001-89
COMPREENDE IMPOSTOS RELATIVOS A DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL.

CERTIFICO QUE, NADA COSNTA REFERENTE A TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAL DO
CONTRIBUINTE OU OBJETO SUPRA CITADO. PARA FINS DE FAZER PROVA JUNTO ÀS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS, CARTORIOS, AUTARQUIAS, BANCOS E ETC.

ESTE CERTIDÃO TEM VALIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA
BEZERRA – MA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doça Bezerra

Mancel Seráfico de Sousa
Secretário de Administração
CPF: 011.372.903-04
207/2017



Processo:	140113001/2025
Fls.:	365
Rubrica:	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000



SÃO RAIMUNDO

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
Ordem de Serviço nº 300101/2025
(Regulamentada pela Lei Federal nº 14.133/2021)

À

F DE S ALVES LTDA

CNPJ: 32.789.239/0001-89

Situada na Rua Antônio Neto, nº 154A Centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA

ATT.

Francisco de Sousa Alves

CPF: 916.595.743-15

Prezado (a) senhor (a)

1. Autorizamos a prestação dos serviços de Vigilância Desarmada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.
 - 1.1. A(s) especificação(ões) do(s) item(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no **Projeto Básico do Edital** da Dispensa de Licitação acima identificada.
2. Vigência de 30 de Janeiro de 2025 até 30 de Dezembro de 2025.
3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	• Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra.	11	Mês	3.036,00	33.396,00
Valor Total: R\$ 33.396,00 (trinta e três mil trezentos e noventa e seis reais).					

Observação.

4. Local da Prestação de Serviço: Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.
5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os itens. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo (a) servidor(a) que recebeu o(s) itens(s), acompanhada das certidões previstas no contrato nº 1401013001/2025.



Processo: 14061/2025
Fls.: 360
Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000



SÃO RAIMUNDO

6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.
- 6.1. Banco: do Brasil
6.2. Agência: 2468-6.
6.3. Conta-Corrente: 15.222-6
7. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº 003/2025, bem como o **Projeto Básico** e a proposta da empresa acima mencionada.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 30 de Janeiro de 2025.

FRANCILDO ALVES
E
SILVA:01355374367

Assinado de forma digital
por FRANCILDO ALVES E
SILVA:01355374367
Dados: 2025.01.30 10:43:34
-03'00'

Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA

Francildo Alves e Silva
CPF: 013.553-743-67
Vereador Presidente
Contratante


Francisco de Sousa Alves
Empresário

F. da S. Alves
CNPJ: 32.789.239/0001-89

F DE S ALVES LTDA.
CNPJ: 32.789.239/0001-89
Francisco de Sousa Alves
CPF: 916.595743-15
Pela Contratada

(99) 98458-6218
CNPJ: 02.889.201/0001-17
RUA ANTONIO NETO, 251
CENTRO - CEP: 65753-000



Processo:	144419925
Fls.:	207
Rubrica:	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000

PORTARIA Nº 007/2025 – CM, 07 DE JANEIRO DE 2025.

O presidente da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. CARLOS DANIEL FERREIRA DOS SANTOS, CPF: nº 625.159.883-26 Rg nº 060092502016-7 SSP-MA, para o cargo em comissionado de Fiscal de Contratos da Câmara Legislativa de São Raimundo Do Doca Bezerra-MA.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data dasua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de São Raimundo Do Doca Bezerra Maranhão - MA, em 07 de Janeiro de 2025.

Francildo Alves e Silva

Francildo Alves e Silva
Presidente

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data dasua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de São Raimundo Do Doca Bezerra Maranhão - MA, em 07 de Janeiro de 2025.

Francildo Alves e Silva
Presidente

PORTARIA Nº 007/2025 – CM, 07 DE JANEIRO DE 2025.

O presidente da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. CARLOS DANIEL FERREIRA DOS SANTOS, CPF: nº 625.159.883-26 Rg nº 060092502016-7 SSP-MA, para o cargo em comissionado de Fiscal de Contratos da Câmara Legislativa de São Raimundo Do Doca Bezerra-MA.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data dasua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de São Raimundo Do Doca Bezerra Maranhão - MA, em 07 de Janeiro de 2025.

Francildo Alves e Silva
Presidente

PORTARIA Nº 010/2025 – CM, 07 DE JANEIRO DE 2025.

O presidente da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e Equipe de Apoio, os quais serão responsáveis por todos os atos necessários à realização da abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520/2002, sendo estes:

I - PEDRO IVO DA PAZ SILVA - Pregoeiro

CPF nº 616400283-40

II - Equipe de Apoio:

a) DENISE DO CARMO CARVALHO - 1º Membro

CPF nº 606.799.973-00

b) ELIAS DA SILVA LMA – 2º Membro

CPF nº 959.269.923-02

c) CELIO ALVES MACEDO – 3º Membro



SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO	1
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 1401013001/2025	2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO	3
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 2101013101/2025	3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 140101/2025, que deu origem a Dispensa de Licitação nº 003/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, o Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa: F DE S ALVES LTDA, CNPJ: 32.789.239/0001-89, Situada na Rua Antônio Neto, nº 154A Centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., no valor total de R\$ 33.396,00 (trinta e três mil trezentos e noventa e seis reais).

São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, em 28 de Janeiro de 2025.

Francildo Alves e Silva
CPF: 013.553-743-67
Vereador Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 003/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa: : F DE S ALVES LTDA, CNPJ:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 183e07da43f277f6c491cd5ef5f20251b075c742

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



32.789.239/0001-89, Situada na Rua Antônio Neto, nº 154A Centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., no valor total de R\$ 33.396,00 (trinta e três mil trezentos e noventa e seis reais).

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 29 de Janeiro de 2025.

Francildo Alves e Silva
CPF: 013.553-743-67
Vereador Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 1401013001/2025

PARTES: Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., CNPJ: 02.889.201/0001-17, e a empresa: F DE S ALVES LTDA, CNPJ: 32.789.239/0001-89, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., conforme especificações dos serviços contidos no contrato do Processo Administrativo nº 140101/2025, e Dispensa de Licitação nº 003/2025, **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do art. 75, inciso II, da referida Lei e suas posteriores alterações, **Valor Total R\$: 33.396,00 (trinta e três mil trezentos e noventa e seis reais)**, **VIGÊNCIA:** de 30 de Janeiro de 2025 até 30 de Dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORGÃO:** 01– PODER LEGISLATIVO. **UNIDADE GESTORA:** 0101 – CÂMARA MUNICIPAL. **FUNÇÃO:** 01 – LEGISLATIVA. **SUBFUNÇÃO:** 031– AÇÃO LEGISLATIVA. **PROGRAMA:** 0020 – GESTÃO DA POLÍTICA **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA. **CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA. **FONTE DE RECURSO:** 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **SIGNATÁRIOS:** o Sr. Francildo Alves e Silva, pela Contratante o Sr. Francisco de Sousa Alves, pelo contratado. Foro: Comarca de Esperantinópolis – MA. Data da Assinatura 30 de Janeiro de 2025.

Francildo Alves e Silva
Vereador Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 210101/2025, que deu origem a Dispensa de Licitação nº 004/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades do setor de Licitação desta Câmara a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, o Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa: F DE S ALVES LTDA, CNPJ: 32.789.239/0001-89, Situada na Rua Antônio Neto, nº 154A Centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., no valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, em 29 de Janeiro de 2025.

Francildo Alves e Silva
CPF: 013.553-743-67
Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

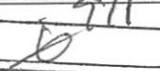
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 183e07da43f277f6c491cd5ef5f20251b075c742

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo: 1404/2025
Fls.: 371
Rubrica: 

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 004/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades do setor de Licitação desta Câmara a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa: F DE S ALVES LTDA, CNPJ: 32.789.239/0001-89, Situada na Rua Antônio Neto, nº 154A Centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., no valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 30 de Janeiro de 2025.

Francildo Alves e Silva
CPF: 013.553-743-67
Vereador Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 2101013101/2025

PARTES: Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., CNPJ: 02.889.201/0001-17, e a empresa: F DE S ALVES LTDA, CNPJ: 32.789.239/0001-89, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades do setor de Licitação desta Câmara a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., conforme especificações dos serviços contidos no contrato do Processo Administrativo nº 210101/2025, e Dispensa de Licitação nº 004/2025, **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do art. 75, inciso II, da referida Lei e suas posteriores alterações, **Valor Total R\$: 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), VIGÊNCIA:** de 31 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORGÃO:** 01– PODER LEGISLATIVO. **UNIDADE GESTORA:** 0101 – CÂMARA MUNICIPAL. **FUNÇÃO:** 01 – LEGISLATIVA. **SUBFUNÇÃO:** 031– AÇÃO LEGISLATIVA. **PROGRAMA:** 0020 – GESTÃO DA POLÍTICA **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA. **CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA. **FONTE DE RECURSO:** 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **SIGNATÁRIOS:** o Sr. Francildo Alves e Silva, pela Contratante o Sr. Francisco de Sousa Alves, pelo contratado. **Foro:** Comarca de Esperantinópolis – MA. **Data da Assinatura** 31 de Janeiro de 2025.

Francildo Alves e Silva
Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

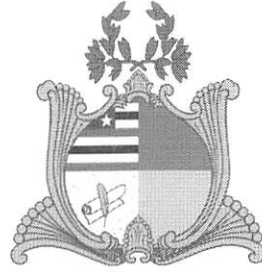
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 183e07da43f277f6c491cd5ef5f20251b075c742

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Processo:	14001/2025
Fls.:	372
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

RUA ANTÔNIO NETO, Nº 249, CENTRO
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, MA, CEP: 65753-00
Email: edom@aoraimundododocabezerra.ma.gov.br
Telefone: (99)98285-8304

-
-

ANTONIO JACINTO DE MELO NETO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 183e07da43f277f6c491cd5ef5f20251b075c742

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

